

REQUERIMENTO

(Do Sr. Jorginho Maluly)

Requer a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 32, inciso V, alíneas *a* e *b*, e 139, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, para que a Comissão de Defesa do Consumidor possa também apreciar a referida proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, de autoria do Poder Executivo, “Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Pela simples leitura do art. 2º do projeto de lei em causa, que define as diversas atribuições de arquitetos e urbanistas, percebe-se que em vários aspectos podem esses profissionais ajudar os consumidores nas relações de consumo, notadamente prestando informações relacionadas à compra, construção e reformas de imóveis.

Esses profissionais, como responsáveis técnicos, assim como seus órgãos de classe e Conselhos, são essenciais para que se possa obter informações mais claras e precisas sobre as obras, reparos e reformas na área da construção civil, pela execução, fiscalização e condução da obra, instalação e serviços técnicos prestados.

É ocioso registrar que o setor da construção civil, a par de tratar-se de setor importante da economia, mormente pela geração de empregos, também tem sido objeto de constantes reclamações por parte de consumidores, pelas relações de consumo que direta e indiretamente mantêm.

Nesses termos, torna-se importante que a Comissão de Defesa do Consumidor também possa manifestar-se por ocasião da tramitação dessa matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado JORGINHO MALULY